ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 31/2014 - DL

Processo Nr.: 64/2014
Data: 14/04/2014

Fornecedor: **RBS ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.** Código: 10358
Endereço: RUA CAÇADOR, Nº 112
Cidade: Joinville - SC
CNPJ: 92.821.701/0057-64 Inscrição Estadual: 255.313.543

Objeto da Compra: Contratação de assinatura diária do jornal A Notícia, de circulação estadual para atender as necessidades do gabinete do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Assinatura diária do jornal A Notícia, de circulação estadual para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, no período de 12 meses, com entrega de segunda a sábado.	ASS	622,80	622,80

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Jornal de maior circulação diária no Estado, imprescindível para a administração pública, em função da grande quantidade de informações nele contidas.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 14 de Abril de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

07/04/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 7 de Abril de 2014

Valor da Despesa: 622,80 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL